



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 4289/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOSSOS NOBREAKS DO CPD CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme quantitativo e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Constitui objeto a aquisição de Baterias Estacionárias conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD
1	35982	BATERIAS 12V 30AH-40AH - Estacionaria VRLA selada para nobreaks. Especificações técnicas: Capacidade: c10: 30Ah c20:36Ah c100:40Ah Carga de tensão constante (25°C); Flutuação: 13,2v a 13,8 (v) a 25°C; Tensão de equalização e carga : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C; Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, somar 0,033v; Compensação térmica cada 1°C abaixo de 25° C, subtrair 0,033v; Cíclico: 14,4 a 15.0 (v); Corrente inicial : 13,5(A) MAX; PESO 8,8Kg; DIMENSÕES mínimas – 17,5cm X 17,5cm X 17,5cm; Produto à base de troca, de acordo com a resolução CONAMA 401 de 2008; Certificações ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949, homologadas pela Anatel. Garantia mínima de 02 (dois) anos, em condições normais de trabalho, e a empresa deverá substituir as baterias antigas pelas novas. Modelo referência: Freedom FD300	42

3. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

-A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp.

-Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal situada na Rua Tristão Monteiro nº 1278, Bairro Centro, Cidade de Taquara, nos horários de segunda a quintas-feiras das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 e às sextas-feiras das 7:30 às 13:30 em até 15 (quinze) dias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

-Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

-O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

-Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

-Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias.

4. DO PAGAMENTO:

-O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

-A Nota Fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

-No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

-As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1 Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- c) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

5.2 Do Fornecedor:

- a) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo previsto neste Termo de Referência após requisição feita pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp ou via SMS, ou qualquer outra forma apta para notificar a Contratada.
- b) A empresa obriga-se a fornecer os produtos dentro das estritas características constantes no termo de referência.
- c) Executar a entrega de forma segura, ficando obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação, defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
- d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

referência será informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

e) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.

f) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.

g) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

6. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelo servidor Cléverton Galarz Ramos matrícula 9599.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 2025/903

Proj./Ativ./Op.Esp.2006 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Administração

Rubrica 2025/903 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.17.00.00.00 / MATERIAL DE T.I.C.

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos